

A VOZ DO COMERCIO

QUINZENARIO DOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS

1915-PORTO



ASSINATURAS
(Pagamento trimestral adiantado)
CONTINENTE 8\$00
COLONIAS 13\$00
ESTRANGEIRO 28\$00
Numero avulso—3\$00
Redacção e Administração
R. Santa Catarina, 502—PORTO—(Portugal)

DIRECTOR E ADMINISTRADOR
ANTONIO MARTINS DA FONSECA
EDITOR
ALBERTO FERNANDES LEAL

Toda a correspondencia deve ser dirigida
à Redacção.

OS ORIGINALS NÃO SE RESTITUEM

Comp. e imp. na Tipografia ARTES & LETRAS
Rua Fernandes Tomás, 915—PORTO

1.º ano

Pôrto, 1 de Setembro de 1929

N.º 17

DR. PAULO MARCELINO DIAS DE FREITAS

Tarja-se hoje de luto «A VOZ DO COMERCIO», ao cumprir um dever de homenagem por um illustre falecido, arquivando nas suas colunas mais um nome respeitavel e respeitado, que honrou a classe a que pertencia, e concorreu com o seu trabalho e intelligencia, para o derramamento da instrução em um dos seus ramos mais importantes: o ensino técnico.

Foi a 12 de Agosto passado, que as trevas da morte cerraram para sempre os olhos do illustrado professor e sapientissimo medico, dr. Paulo Marcelino Dias de Freitas.

Nasceu em Terras de Bouro aos 24 de Outubro de 1850, freguesia da Carvaiheira, e foi na idade de 6 anos para a companhia de seu tio o reitor de Caldelas, a cargo de quem ficou a sua educação.

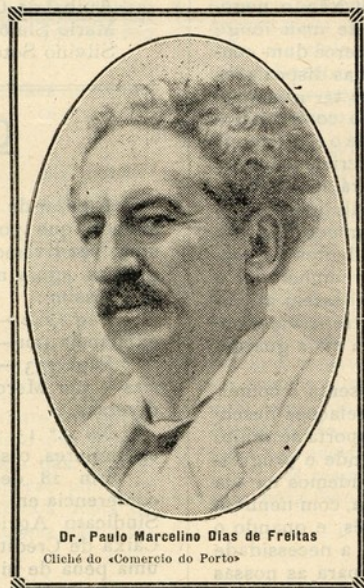
Uma vez acabado o curso dos liceus, que concluiu em Braga, veiu para o Pôrto, onde se formou em medicina no ano de 1876, após uma série memorável de triunfos escolares, tendo concluido a sua formatura com a dissertação inaugural—Unidade e espontaneidade em fisiologia e patologia.

Fez concurso para professor da Escola Medica Cirurgica do Pôrto em 1877, apresentando a dissertação—Estudos de patologia sobre doenças constitucionais hereditárias.

Este concurso ficou célebre nos anais da Escola pelo seu inopinado desfecho: o dr. Paulo Marcelino foi aprovado por unanimidade em mérito absoluto, mas em mérito relativo foi preferido o outro candidato, que em mérito absoluto obteve apenas maioria.

O nosso homenageado, teve um

grande prestigio e notavel influencia nos meios escolares do seu tempo. Principal fundador da Associação Filantrópica Academica, de que foi presidente, cargo que exerceu mesmo depois de formado, por solicitações dos seus antigos condiscipulos, teve a suprema honra de ser definido por estes, como a



Dr. Paulo Marcelino Dias de Freitas
Cliché do «Comercio do Porto»

personificação do talento, da grandeza de alma, da independencia e da modéstia

Eleito deputado progressista pela Povoá de Lanhoso, afastou-se da política activa passado tempo.

Serviu a Santa Casa da Misericórdia desta cidade, como provedor, onde a sua zelosa administração e

relevantes serviços prestados, levaram os seus colegas na Meza d'aquella Irmandade, a elevarem-no á categoria de Provedor honorario e a collocarem-lhe e retrato na Secretaria da mesma.

Regeu a 6.ª Cadeira de Tecnologia no Instituto Industrial e Commercial do Pôrto, onde se afirmou um distinto professor, sendo notaveis as suas interessantes palestras, tão concisas na exposição, feita em voz sonora e pausada, como brilhantissimas na fórma.

Em 1899 o Dr. Paulo Marcelino, foi elevado a director do referido Instituto, onde se manteve cerca de 20 anos, á frente desse importante estabelecimento de ensino superior. E se a grandeza da sua alma e a formosura do seu coração de oiro, eram já notórias nas gerações academicas que o tinham tido por professor, essa influencia mais se radicou de futuro, exercendo o illustre Mestre, pela sua orientação pedagógica e carinho paternal com que tratava os alunos, uma acção importantissima no espirito dos estudantes daquelle tempo.

Os rapazes adoravam-no, tendo por êle um respeito que bem patenteava quanto lhe reconheciam os predicados pessoais que elegem um homem intelligente ao elevado mister de ensinar e de dirigir uma importante Escola do Estado.

O Dr. Paulo Marcelino não pertenceu ao número hoje felizmente bem raro de professores, que transformados em carrascos, tornam as aulas carceres e a sciencia golilha.

Não! Muito antes pelo contrario! Era inteiramente avesso a isso, sendo um d'aquelles bons professores que sem prejuizo da manutenção

da disciplina, fazem da escola um lugar de prazer, dos discipulos outros tantos amigos e do estudo um manancial de distracção e de proveito.

Figura primacial pelo seu robusto talento, pelo seu impoluto caracter e pelas suas elevadas virtudes affectivas, aborrecendo os convencionalismos irritantes, e, por isso, trazendo sem preocupações de qualquer especie, alheio aos figurinos, com o seu colarinho velho estilo rasgadamente aberto e a sua inconfindível cabeleira em grenha, era

uma das figuras mais insinuantes, mais simpaticas e mais conhecidas do nosso meio citadino.

Belo cavaqueador, ele animava com a fluencia da sua palavra cheia de colorido, acompanhada sempre dum gesto largo e da franca alegria do seu rosto jovial, os amigos que o rodeavam, ouvindo-o e com ele discutindo.

A sua elevada intelligencia, de que deixa vestigios brilhantes no magisterio e na clinica médica, as virtudes extraordinarias que lhe

ornavam o coração e a sua excessiva modestia, não lhe permitindo nunca procurar os deslumbramentos do mundo, fizeram dele um homem adorado de todas as pessoas que tiveram a dita de privar com tão illustre cidadão, que sabia congraciar tantos pensares diversos, sem nunca excitar contra si a minima animosidade!

Que descanse em paz o nosso bom e inolvidavel amigo!

Francisco Guimarães

Curso Pratico de Escrituração Commercial e Linguas

Chamamos a atenção dos leitores desta Revista para o anuncio que inserimos na Secção competente; encimado com esta epigrafe.

Não necessitamos de encarecer as vantagens que resultam do conhecimento da escrituração commercial e das linguas estrangeiras, dada a importancia que atingiu o Comercio nos tempos modernos. O negociante de hoje não o é de modo nenhum o negociante caricato de 1815 que o grande romancista Camilo Castelo Branco nos descreve no seu livro «A Filha do Arcediogo», na pessoa de Antonio José da Silva, proprietario de uma loja de panos na Rua das Flores, desta cidade, o qual andava em cuecas e alpercatas com sola de cortiça no seu escritorio. Não, o negociante de hoje é civilisado, vê bastante mais longe do que o sen colega do seculo XIX, e mercê dum conjunto de circumstancias, não falando já nas disposições legais, sente a necessidade imperiosa de ter a escrituração bem arrumada, do seu movimento commercial.

Ora, a gerencia do negocio toma-lhe o seu tempo: chama por isso pessoa que lhe faça a escrituração que elle não pode fazer. Essa pessoa poderá ser o leitor, ou outra qualquer que saiba a Contabilidade. E a multiplicação constante das empresas commerciaes sollicitam dia a dia mais contabilistas e ajudantes de contabilistas, que obteem assim trabalho remunerador e iimpo, o que não sucederia se não soubessem a contabilidade. E desde que Portugal entre a valer no caminho da sua restauração economica mais guarda-livros serão necessariamente precisos.

Ainda um outro aspecto que apresenta o comercio moderno nacional é este: as suas relações desenvolvidas com o comercio externo. Importa-se muito e exporta-se bastante. A não ser o grande e progressivo Brasil, com o qual nos correspondemos na sua e nossa lingua, a bela lingua portuguesa, com nenhum outro povo podemos usar o Português, e quando o fazemos e só excepcionalmente. Daqui a necessidade de sabermos uma lingua intermediaria para as nossas relações commerciaes externas. As linguas francesa e inglesa são aquelas de que mais se lauçã mão para nos podermos entender com os negociantes estrangeiros. E é obvio que quanto mais desenvolvido fôr o intercambio internacional, mais correspondentes em Francês e Ingles encontrarão facilmente colocação remuneradora.

Eis em duas palavras expostas as vantagens que poderão resultar do conhecimento da Contabilidade e das linguas francesa e inglesa, e como para elas poderá concorrer o Curso a que vimos de nos referir.

Amigos de "A Voz do Comercio,"

Em Agosto apresentaram novos assinantes os seguintes senhores, a quem, por isso, estamos profundamente gratos:

Francisco Guimarães — Porto.
 Arnaldo Braga Tinoco — Braga.
 Henrique Fonseca — Vila Nova de Gaia.
 José Farmhouse — Lisboa.
 Augusto Silva Soto Maior — Barcelos.
 Manuel d'Ascensão — Covilhã.
 Abilio Augusto Gomes — Sertã.
 Julio da Silveira Martins — Porto.
 Alexandre de Castro — Ponta Delgada.
 Hernani Rodrigues de Sá Lima — Porto.
 Anibal da Cunha Belo — Alcains.
 Mario Simões — Coimbra.
 Silvino Soto Maior — S. João da Madeira.

GRALHAS

Apezar-de revermos com todo o cuidado, o melhor que podemos, as provas tipograficas, mais uma vez tivemos o desgosto de deparar com algumas gralhas, agora no n.º 16, que é indispensavel corrigir: Assim:

Pag. 242 — 1.ª columna, linha 20, esta — reduzir a existencia por — reduzir a assistencia.

Pag. 253 — no lançamento n.º 7, esta — Mercarias — por Mercadorias, e no n.º 11 — diversos — por diversas.

No n.º 15, pag. 226, saiu incompleto, em alguns exemplares, o seguinte periodo:

Em 28 de Janeiro de 1914 realisou uma notavel conferencia em Vila Nova de Famalicão, a convite do Sindicato Agrícola, na sessão solene inaugural da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, sendo-lhe oferecida uma pena de oiro.

Contabilistas de Guarda-Livros

Obsequiai «A Voz do Comercio» enviando-lhe original tecuico e propagando-a, para que atinja o maior desenvolvimento possivel, que, consequentemente, ella será o vosso melhor mei de defeza e auxilio.

SECCÃO TÉCNICA

Influencia das grandes reparações no prix de revient industrial

Expostas no artigo anterior as razões porque devem ser levadas á conta da exploração as despesas anormais resultantes da reparações nos maquinismos, vamos tratar hoje da forma como é que elas devem afectar os respectivos exercicios, desde que pela natureza do seu valor seja impossivel pesarem duma só vez sôbre o montante dos beneficios.

Mas antes disso, e como quem escreve tem sobretudo o dever de ter em consideração todos aqueles que, por deficiencia dos seus conhecimentos profissionais, assinando um periodico tecnico procuram nele os ensinamentos que lhes faltam e que nas escolas não aprenderam sabe Deus porquê, volto ainda á questão da não imputação das referidas despesas ao prix de revient industrial para melhor acentuar o seguinte:

Fabricação incluindo nas despesas industriaes ou de fabricação a reparação anormal porque os maquinismos passaram:

Materias Primas	900 000\$00
Mão d'Obra	400.000\$00
Despesas industriaes ou de fabricação	260\$000\$00
Prix de revient $50.000 \times 31\frac{1}{2}\%$	= 1.560.000\$00
Preço de venda $50.000 \times 40\%$	= 2.000.000\$00
Lucro	440.000\$00

Fabricação levando aos resultados finais da exploração a reparação anormal:

Materias Primas	900.000\$00
Mão d'Obra	400 000\$00
Despesas Industriaes ou de fabricação	200 000\$00
Prix de revient $50.000 \times 30\%$	= 1.500 000\$00
Preço de venda $50 000 \times 40\%$	= 2 000 000\$00
	500 000\$00
Reparação de maquinismos.	60 000\$00
Lucro	440.000\$00

Afinal, alguém poderá raciocinar, tanto faz imputar-mos ao prix de revient por intermedio das despesas industriaes ou de fabricação, o custo das reparações anormaes, como deixando de operar por êste processo, levar o custo delas aos resultados finais da exploração, visto que, o efeito é o mesmo não alterando o montante dos beneficios.

Sim, mas o que succede é que, alem da desigualdade na fabricação, posta em eonfronto no artigo anterior, entre duas emprezas productoras aos mesmos objectos, ha ainda a ter em consideração que o prix de revient quando não tenda para uma estabilisação, deve tender sempre para uma produção melhor, mais benefica e mais favoravel e nunca para um agrava-mento produzido por causas desta natureza.

A produção donde deve resultar um prix de revient o mais racional que possa ser, não pode estar sujeita a constantes oscilações, é preciso ter-se em vista que a conta de despesas industriaes ou de fabricação não é um deposito pronto a receber tudo quanto para lá se queira mandar; é claro que cada um pode fazelo, mas tambem é natural que depois surjam algumas consequências. Ponde de parte a causa principal que sob o ponto de vista de uma únificação de produção, obriga a levar para os resultados da exploração o custo das grandes reparações; reportemo-nos, pois, ao modo como devemos liquidar por sua vez o montante das referidas reparações que vamos arrancar aos resultados da exploração.

Várias são as condições económicas que podem exercer influencia sôbre a produção e compreende-se quanto seria dolorosa para uma empreza a finalisação dum exercicio em que a produção tivesse sido desfavoravelmente influenciada e que ainda por cima tivesse de suportar a amortisação única, tratando-se do caso presente, de 60.000\$00.

E' porisso que, quando o montante dos beneficios não permite amortizar duma só vez o custo destas reparações, se torna necessario reparti-lo por diversos exercicios o que se póde realizar por algum dos seguintes processos para muitas pessoas já conhecidos.

Um deles consiste quando a vitalidade de uma empreza se apresenta próspera, na constituição dum fundo especial pelo meio duma percentagem tirada em cada exercicio aos beneficios; o outro, não obedecendo á constituição do fundo especial, a despeza das reparações anormaes será transportada ao activo por uma conta de «Reparações anormaes» ou «Grandes Reparaciones», ambas com a indicação «Amortisar», onde se conservaria até ser extinta, o que se faz deduzindo aos respectivos beneficios futuros uma percentagem para êste efeito.

Quintino Magro.

Rendimento de Propriedades

Quando o comerciante tenha a sua casa comercial instalada em predio proprio, não deve o Guarda-Livros esquecer-se de lançar, a DESPESAS GERAIS, uma verba mensal, que represente uma renda rasoa-vel.

Pode creditar a conta «RENDIMENTO DE PROPRIEDADES».

Esta conta, deve ser debitada, pelas beneficiações e pela contribuição predial, e, creditada, mensalmente, pela renda mensal arbitrada.

No fim do ano deve ainda ser debitada pela depreciação da propriedade.

Salda por Perdas e Lucros.

Funchal.

Carlos José Guerra.

CALCULO SOBRE OPERAÇÕES COMERCIAIS

Só ha pouco comecei a ler a coleção dos numeros já publicados de «A VOZ DO COMERCIO», com a atenção devida, e, por me ter vindo á mão em primeiro logar o n.º 14, foi por este que comecei a leitura. Mais uma vez se verifica que os ultimos são os primeiros...

Entre outros artigos despertou-me a atenção a — *Replica ás operações sobre calculo comercial* do Sr. Americo Marinho.

Depois de a ler, como é natural, fui procurar o artigo que tinha dado origem a essa replica, e leio, assim á maneira de reportagem «á sensation»:

CALCULO SOBRE OPERAÇÕES COMERCIAIS

Um erro vulgar — «LUCROS» que não são Lucros — A confusão entre percentagem de aumento e percentagem de lucros — Não ha 100 % de lucros — Considerações a propósito.

A originalidade do título, jornalisticamente bem feito, dispoz-me bem. Mas... aquele: *Não ha 100 % de lucros.* — lançado assim com tanta autoridade obrigou-me a virar a folha e... curiosidade natural, ver o nome do articulista.

Muito bem, Sr. Xavier Fernandes (disse para mim) vamos ao artigo:

Li as arrojadas afirmações que nele são feitas, li a historia triste dum comerciante burlado por si mesmo (o que é mais triste ainda) e d'um Guarda-livros esperto (não confundir com expert) que abriu os olhos do comerciante ás complicações das matemáticas do Sr. Fernandes. Nisto, os meus olhos pousaram neste extranho teorema:

Na realidade, quando se vende pelo dobro do preço do custo, lucra-se apenas 50 %.

que o Sr. Fernandes demonstra assim:

Suponha-se que se comprou por 300 um artigo que se vendeu por 600

Quando se vende por 600, ganham-se 300.

Quando se vende por 1, ganham 600 vezes

menos, $\frac{300}{600}$.

Quando se vende por 100 (base da percentagem), ganham-se 100 vezes mais, isto é,

$\frac{300 \times 100}{600} = 50 \%$.

Li, reli, chamei um lapis e um papel para me auxiliarem, e... matei a charada.

Ha nesta demonstração um sofisma ou um mau raciocinio.

Se é um sofisma, uo que não acredito, o Sr. Fernandes esteve a divertir-se com «a tropa» e... foi engraçado.

Se foi um mau raciocinio o Sr. Fernandes foi... desastrado.

Na demonstração acima, o resultado — *Ganham-se 300* — foi obtido entre a compra e venda (300 e 600). No entanto o resultado — *Ganham-se 600 vezes menos* — já foi obtido entre a venda e venda (1 e 600).

Como se vê, não existe uma sequencia de raciocinio, visto que o ponto de partida é só um — *suponha-se que se comprou por 300 um artigo* —, e não os que conveem ás arrevesadas matemáticas com que o Sr. Fernandes quiz — *épater le bourgeois* —.

Não é com essa demonstração que o Sr. Fernandes convence de que não ha 100 % de lucro. Nem tampouco com o exemplo do bom homem que vendeu por 100 contos o que lhe custou 50 centavos e que eu considero um disparate tão grande como o lucro que o homenzinho realizou na operação.

O raciocinio, devia ser feito da seguinte forma: Quando se vende por 600 ganham-se 300, num artigo que custou 300.

Quando se vende por 1, ganham-se 300 vezes menos, isto é $\frac{300}{300}$ (pois que se tomou por base de raciocinio um artigo que custou 300).

Quando se vende por 100 (base de percentagem) ganham-se 100 vezes mais, isto é, $\frac{300 \times 100}{300} = 100 \%$.

Ou a matemática é uma... batata, como vulgarmente se diz.

Lisboa ..

P. T.

QUESTÕES PRATICAS DE CONTABILIDADE

CASAS COM FILIAIS

Aparece no comercio, frequentemente, a conveniencia de se abrirem, em diversas praças, negocios que ficam subordinados a uma administração central.

Casa central, casa principal ou matriz se chama o estabelecimento a que estão subordinados tais negocios, que, por sua vez, tomam o nome de sucursais ou filiais.

Escreve o Sr. Dr. *Carvalho de Mendonça*:

«Quando o comerciante tem casas filiais ou sucursais dentro da Republica, dependentes todas da casa principal ou matriz, séde da sua vida activa, centro do governo e administração do negocio, não está obrigado a manter em cada uma dessas filiais ou sucursais um sistema de escrituração em livros com os requisitos legais extrinsecos.

O Codigo isso não exigiu, e a multiplicidade de escrituração de um negocio pode, algumas vezes, ser inutil, e, mesmo, trazer estorvos e embaraços. Ha, entietanto, casos em que a prudencia comercial e a necessidade de garantir direitos de terceiros aconsellham a manter um sistemas de escrituração em livros regulares nas filiais ou sucursais. Se estas, por exemplo, têm capital proprio para o seu giro, se se acham situadas em pontos distantes da casa matriz, o comerciante não se mostraria prudente se se descurasse daquele dever.

Terceiros pódem aciona-lo no logar onde a obrigação fóra contraída, citando-o na pessoa de seus gerentes, mandatarios ou administradores (Regul. n.º

737, art. 48); prova melhor e mais facil será feita com os livros da propria filial ou sucursal.

O Codigo determinou um só Diario para o comerciante, cogitando do caso normal. Na casa matriz porém, deve sempre ser levantado o balanço anual, pois o caracter deste documento é a sua generalidade.

Nesta casa o comerciante arquiva toda a correspondencia e papeis das filiais. (Dos Livros dos Comerciantes—p g. 6—7). «O Codigo do Comercio em nenhuma de suas disposições exige duplicidade de escrituração quando o comercio se exerce em diversos estabelecimentos dependentes de um principal, porque esta se refere sempre ao comerciante e nunca aos estabelecimentos em que possa praticar o seu negocio». (Sentença do Supremo Tribunal de Justiça da Hespanha) de 16 de Abril de 1889.

A casa matriz, quando as filiais têm sua escrituração em livros regulares, limita-se a considera-las como meros correspondentes seus: debita-as pelos valores que lhes fornece e pelos lucros resultantes de suas operações, apuradas por balanço, e credita-as pelos valores que das mesmas recebe e pelos prejuizos verificados no exercicio. A passagem de valores de uma filial para outra joga com a conta da matriz, pois em conta desta é que tais passagens se fazem. Se a filial A..., por exemplo, remete á filial B, mercadorias no valor de 500\$000, fazem-se os seguintes lançamentos:

Na filial A:
**Casa Central
 a Mercadorias Gerais**
 Remetido á filial B mercadorias constantes da factura de hoje 500\$000

Na filial B:
**Mercadorias Gerais
 a Casa Central**
 Recebido da filial A sua factura de 12 do corrente 500\$000

Na casa central:
**Filial B
 a Filial A**
 Remessa de mercadorias, facturas de 12 do corrente 500\$000

(Continua.) Do livro "Estudos de Contabilidade", do insigne contabilista brasileiro Carlos de Carvalho.

A ESCRITURAÇÃO COMERCIAL

NO

DIREITO PORTUGUÊS

Continuação

2 — *Cousagrou o Codigo Commercial Português o sistema da liberdade ou da imposição no método da escrita?*

Dissémos, que a generalidade das legislações impõem aos commerciantes, entre as várias condições juridicas do exercicio do comércio, a da *escrituração commercial*, aceita pelo nosso Código em o n.º 2 do seu art.º 18.º.

Mas, existe uma profunda divergencia entre os Códigos dos diferentes paizes, pelo que respeita á *obrigatoriedade* ou *liberdade* do número e espécie de livros. Todavia, de um modo geral, podemos dividir em dois grandes grupos, as soluções seguidas:

- 1.º) o da *liberdade plena*, segundo o qual, o commerciante pode escolher sem qualquer limitação legal, os livros, (em número e espécie) para a sua escrituração e escriturá-los á vontade, «contanto que eles demonstrem com clareza, e com a maior segurança, o seu estado económico e financeiro, exigindo-lhes apenas que as mostrem, sempre que a autoridade judiciária e os requisitem»; por exemplo, as legislações: *inglês* e *suissa*.
- 2.º) o da *indicação taxativa* (minima) dos livros que o commerciante deve possuir — enumeração variável de paiz para paiz, pois alguns Códigos como o *francês* (art.º 8.º e 9.º) exigem três livros: *Diário, Inventário e Balanços* e o *Copiador*, outros como o

nosso, o *chilêno* e o *hespanhol*, impõem um quarto livro — o *Razão* — e ainda outros Códigos menos exigentes, que só impõem o *Copiador* e o *Inventário* (código alemão).

E além destes, todas as legislações que adotam o *sistema da indicação taxativa*, permitem ao commerciante o uso de outros livros á sua escolha, vulgarmente conhecidos por *livros auxiliares*; denominação esta consagrada no § 1.º do artigo 34.º. Mais adiante, faremos a análise desta disposição legal, em a qual se verifica um caso de *obrigatoriedade dos livros auxiliares*.

Acabamos de vêr que o nosso Código seguiu o *sistema de indicação minima* dos livros de escrituração commercial, contentando-se com os: *Inventário e Balanços, Diário, Razão e Copiador* (art. 31.º).

Parece no entretanto haver uma contradição entre este artigo 31.º e a primeira parte do artigo anterior, aonde se lê: *o número e espécie de livros de qualquer commerciante e a forma da sua arrumação ficam inteiramente ao arbitrio d'elle*.

A leitura desprevenida desta primeira parte do art. 30.º levaria a supôr que a Lei commercial portugêsa seguiria o sistema da *liberdade plena*. Porém, é a sua ultima parte que resalva esta manifesta

incoerência, pois diz, . . . *contanto que não deixe de ter os livros que a Lei especifica como indispensáveis, ou sejam os citados livros do art. 31.º.*

Portanto a primeira parte do art. 30.º ha-de ser assim interpretada: *o comerciante, além dos quatro livros indicados no art. 31.º (obrigatórios) pode usar de tantos quantos quizer, contanto que deem a conhecer, facil, clara e precisamente, as suas operações comerciais e fortuna (1) (art. 39.º).* Em conclusão: é, pois, como anteriormente disseramos, o sistema da *indicação taxativa* e não o da *liberdade plena*, que está consagrado no Código Commercial Português. (2)

Tem se discutido a questão de saber, qual o sistema a seguir, *no método da escrita* em face da letra do art. 30.º. Quanto ao *método* ou *processo técnico* de fazer a *escrituração commercial*, admitem-se geralmente dois sistemas: o *unigráfico* ou das *partidas simples* e o *digráfico* ou das *partidas dobradas*. A tendência moderna é toda neste sentido. Ha quem entenda, que, sendo a base do *método unigráfico* — o livro *Caixa*, e do *método digráfico* — o *Razão*, e indicando a Lei este ultimo livro como indispensável. a sua existencia, *só por si*, revela a *implicita* imposição do *sistema digráfico*.

Esta opinião não é, porém, de acatar, porque:

- 1.º) pode seguir-se o *método unigráfico* com os livros enumerados no art.º 31.º, ou mais concretamente, o *Razão* não exclue, só por si, a adopção do *sistema das partidas simples*.
- 2.º) o art. 30.º (1.ª parte), diz expressamente que a *forma de arrumação da escrita*, fica inteiramente ao arbitrio do comerciante, desde que não deixe de ter os livros indispensáveis do art. 31.º, os quais, só por si, como dissemos na alinea anterior, não excluem a adopção do *sistema unigráfico*.
- 3.º) se a Lei quizesse impôr o *sistema digráfico*, teria estabelecido para a sua não observancia uma sanção ideniica áquella, que adiante mais largamente referiremos e que se applica aos casos

de: *falta de escrita, sua não apresentação* ou *mé arsumação* (art. 44.º e seus numeros e § unico). O certo é que, a *prática seguida* é quasi uniforme, no sentido do *método digráfico*.

Que êle é o mais vantajoso e de recomendar, sabê mo-lo. Mas, não queremos entrar em dominio alheio, por que este nosso estudo, como atraz dissemos é méramente juridico.

E o jurista só deverá dizer aquilo que, em face da letra da Lei, o *técnico pode* ou *lhe não é permitido fazer*.

Que o *técnico siga* um ao outro método é-lhe indifferente, na certeza porém de que, o seguido, *imprima á escrituração commercial*, a força probatória a que se destina.

Continua

Antonio Batoque

(1) Por este vocábulo *fortuna*, que se lê no art. 29.º, entender-se-ha simplesmente o *capital* que o comerciante *destacou para o giro* dos seus negócios.

(2) Para as *sociedades comerciais*, alem dos livros que o art. 31.º refere, *sam indispensaveis* outros, em casos particulares impostos pela Lei. Sem pretendermos fazer deles uma rigorosa enumeração, indicamos os principais:

- 1) *Livro de actas* (§ unico do art. 31.º): *ym para a Assembléa Geral*, outro para o *Conselho Fiscal* e ainda outro para a *Direcção*.
- 2) *Livro de registo e averbamento das acções* (art. 168.º) para as *Sociedades anónimas*.
- 3) *Livro de registo e averbamentos das obrigações* — no caso de emissão destes. Embora o Código, não se refira expressamente a este livro, resulta a sua exigência do facto de o art. 198.º mandar applicar á *emissão de obrigações*, os termos prescritos para as *acções*.
- 4) *Livros de movimento de sícios e suas contas correntes*—(art. 216.º) — para as *Sociedades Cooperativas*
- 5) *Livros para a resenha de transportes* (art. 368.º) para as *Empresas de transportes terrestres e fluviaes*.
- 6) *Livro dos depositantes das acções ao portador*—se os estatutos sociais fazem depender (no apuramento dos acionistas, com direito a voto), do depósito das *acções* no cofre social, com a devida antecedencia.
- 7) *Livro de registo dos depositantes das obrigações ao portador* — tendo em conta o art. 17.º da Lei de 3 de Abril de 1896.
- 8) *Livro de dividendos e Juros* —podendo constituir dois livros distintos.
- 9) *Livro do sorteo das obrigações*.

MONOGRAFIA

CONTABILIDADE BANCARIA

Banco Mercantil e Industrial de São Paulo

(Continuação)

Quando os negocios do Banco são, pois, muito desenvolvidos, para manter com regularidade o consideravel trabalho do registo das operações, devemos empregar, ainda, numerosos livros auxiliares analyticos com função especial e comportando tão sómente os totais fornecidos pelas folhas de detalhe. Dahi resulta que o *Diario* será redigido summariamente, isto é, pela forma indicada na pagina 285. (1)

Para satisfazer as disposições do *Código Commercial*, os recebimentos e pagamentos serão *escripturados* em livros que fazem parte integrante do *Diario* e que são revestidos das formalidades extrinsecas referidas na lei. Como nos parece mais conforme á *prática actual* e mais acessivel aos principiantes, organisamos a *descripção* e *descriminação* dos negocios effectuados pelo Banco Mercantil e Industrial de S. Paulo, começando pelos *registros* dos diversos elementos de que se compõe a respectiva *contabilidade*, a qual abrange as operações de *depósitos de dinheiro á vista* ou a prazo, *descontos de titulos comerciais*, *abertura de credito*, *emprestimos* ou *adiantamentos sobre titulos*,

cambios, *emissão de cheques* e *cartas de credito*, *comissões*, etc., exploradas pelas *instituições financeiras*.

— A parte relativa á *emissão* foi baseada no sistema norte-americano de bancos nacionais, com a differença, porem, do *encaixe* ou *garantia da circulação*, ser representado por *moeda metalica (ouro)*, e não por *titulos da divida publica federal*, como são as *garantias* dos ditos bancos nacionais.

A *emissão* do Banco Mercantil e Industrial, de S. Paulo, será igual ao triplo do *capital realizado*, convertido este a 500 reis o franco, de modo que, aquelle triplo será o maximo da *circulação dos bilhetes conversiveis á vista* e ao portador.

Esta relação foi estabelecida por ter o Banco os seus negocios em um *paiz* em que existe o *curso forçado*. Em caso de *panico*, porem, em que houvesse necessidade da *conversão*, o *encaixe* estaria protegido pelo seu maior valor, resultante da queda do *cambio*, que naturalmente seria o primeiro indicio da crise e pelo *patrimonio* do Banco.

— O *credito real* filia-se á modalidade dos bancos allemães (*landschaften*), e a parte relativa aos *depositos e contas-correntes* obedece ás normas das instituições que exploram essa especie de negocio em todos paizes do universo.

Registo de transferências de acções

Termo n.º 1

No dia 2 de Janeiro de 18.. compareceu no Banco Mercantil e Industrial de S. Paulo, o *Snr. Carneiro da Rocha* e declarou que transferia ao mesmo Banco, em caução, duzentas acções das quais é possuidor, com todos os direitos e obrigações conforme os estatutos, e em garantia da sua gestão como Director.

S. Paulo, 2 de Janeiro de 18..

Ocedente, Carneiro da Rocha

NOTA— Todos os directores assignarão um termo igual. Não levam sello.

Termo n.º 2

No dia 21 de Janeiro de 18.., compareceu no Banco Mercantil e Industrial de S. Paulo, o *Sr. A. Franco* e declarou que transferia por venda ao *Snr. R. D'Abreu* quinhentas acções do mesmo Banco das quaes

é possuidor, com todos os direitos e obrigações, conforme os estatutos.

S. Paulo, 21 de Janeiro de 18..

Preço frs. 260 cada O cedente, **A. Franco**
O cessionario, **R. Duprat**

NOTA.— Convertidos os francos, supponhamos, a 600 rs. importou a venda em 78:000\$00, levando, por isso, o termo — 85\$800 de sello federal, que será inutilizado pela data e assignatura do cedente.

Continua **Horacio Berlinek**

(1) Na pagina 285 lê-se:

Partidas summarias. São ellas formadas, tão sómente, das contas sem a menção do historico das transacções que as mesmas contas subordinam.

As pessoas, por exemplo, que compõem as diversas contas que figuram debaixo do titulo collectivo Contas Correntes, não são mencionadas nas *partidas summarias*. Nellas só apparecem os totaes do movimento relativo a cada conta de que as mesmas partidas se compõem.

O exemplo seguinte, mostra a maneira da sua organização:

10 de Fevereiro de 1895	
43.000\$000	Caixa a Diversos Recebido conforme o livro caixa: a Capital 30.000\$000 a Mercadorias 8.560\$000 a Contas Correntes 1.200\$000 a Letras Descontadas 3.240\$000 » Diversos á Caixa 13.840\$800 Pago conforme o livro caixa: 11.304\$000 Mercadorias 500\$000 Gastos Gerais 2.000\$000 Contas Correntes 36\$800 Juros e Descontos 56.840\$800
	56.840\$800

O detalhe minucioso destas diversas contas encontra-se no livro Caixa, que deve ser organizado de modo a fornecer todas as informações referentes ás contas que compõem a *partida summaria*.
Estas partidas devem ser usadas nos estabelecimentos cujo movimento avultado torna fatigante centralizar, historiadamente, todas as operações no Diário. E' o caso da contabilidade dos Bancos.
Realisa-se, então, a divisão do trabalho e a con-

tabilidade repousando na organização dos livros auxiliares, em que as transacções são descriptas com clareza, satisfaz plenamente as exigencias da lei.

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

CRONICAS D'AFRICA

Quiz a amabilidade do meu Ex.^{mo} Colega, Antonio M. Fonseca, que eu colaborasse em «A Voz do Comercio», o interessante quinzenario que se publica na minha terra Natal, de onde, ha já bastantes anos, me afastei com saudade; inicio essa colaboração com umas despretenciosas cronicas em que buscarei dar algumas notas de interesse para os leitores daquele quinzenario.

Se não atingir o meu fim, que é interessar os leitores, estes que me perdoem a impertinencia e o illustre redactor principal que atire o original para o cesto dos papeis.

Continuam chegando a Angola, em todos os vapores individuos que aqui veem procurar colocação, fazer carreira, preparar um futuro.

Acho bem, acho mesmo muito bem que os portugueses que na Metropole labutam sem esperança duma melhor situação, ou mesmo os que não labutam porque não teem situação, demandem estas paragens, como outrora se demandava o Brazil.

São sempre bem vindos e todos os colonos procuram arranjar-lhes colocação, se porventura não veem já destinados a qualquer casa, ou a qualquer emprego.

A maior parte dos portugueses vem com rumo a Loanda, que por ser a cidade capital da Colonia, supõem ser o centro principal de actividade, de comercio, de movimento.

Ora aí está a primeira ilusão dos que se destinam a Angola.

A cidade de Loanda tem muito movimento de automoveis, de cafés, de cervejarias, de cinema, de senhoras e cavalheiros passeando, á tarde, e frequentando as lojas e os divertimentos. Mas tudo aquilo é muito fictício, muito aparente.

A maioria da população de Loanda é constituida por funcionarios, muitos funcionario, muitas centenas de funcionarios, que terminadas as escassas horas de permanencia nas suas inumeras repartições, veem para a rua flunar (desculpe-se o francesismo) ou para as cervejarias e outros pontos de reunião e má lingua.

O movimento comercial, local, é realmente de vulto para uma cidade colonial; mas o movimento do comercio geral, isto é, do de exportação e de importação é, na verdade, diminuto.

E isso porque, apesar de Loanda ser o porto de mar que serve os districtos de Quanza-Norte, Malange e Quanza-Sul (em parte), a produção destes districtos não se compára com a dos districtos de Benguela, Bié, Moxico e Cubango, cujo porto é a importante baía do Lobito, mundialmente conhecida por Lobito-Bay e cujo emporio comercial é na cidade de Benguela.

Logo, se os que se destinam a Angola teem em vista um logarsinho á mesa do orçamento, se cultivam a esperança de levarem a vida sem trabalharem, se não teem ambições, nem sonham com umas economias para a velhice, se, em suma, querem ser funcionarios, tirem bilhete para Loanda, tragam cartas de recomendação dos politicos da velha ou da nova situação e, se fôr possível, a recomendação dum club de foot-ball, o que aqui influe muito na escôlha.

Mas se pensam em dedicar-se ao comercio, se trazem tenções de fazerem uma vida de trabalho, se

pensam em crear economias, em ter uma situação, então tirem bilhete para Benguela ou Lobito e, em lugar de cartas de recomendação, tragam uma boa preparação para entrarem na vida comercial.

Chegamos ao ponto que constitue a segunda ilusão dos que pensam em vir para Angola.

O meio comercial é aqui mais exigente do que na Metropole. Só os que teem preparação e provadas aptidões vencem. Os outros, os que em Portugal são uns fallhados, aqui passam uma vida cruciante de desganhos e vergonhas. Só não passam fome porque nunca em Angola um português deixou de encontrar quem lhe dê de comer e até de vestir.

Mas, corrido hoje d'aqui, amanhã de acolá, percorre as povoações do interior em busca dum lugar que encontra facilmente, mas de onde é despedido passados dias, porque aqui não ha lugar para os incompetentes, nem para os mandriões.

E por fim... desaparece. Uma vez tem morrido num catre do hospital, victima duma biliosa; outras vezes tem voltado para a Metropole, depois de andar a mendigar uma passagem de retorno.

Em Angola, mórmente nas regiões do planalto de Benguela, o trabalho atinge uma intensidade de que pouco se faz ideia em Portugal.

Reportando-me apenas ás cidades de Benguela, Lobito e Huambo, notarei que ás 7 horas da manhã tudo está aberto e em plena actividade.

Os patrões ou gerentes nos escritorios e armazens dão as suas ordens para os serviços desse dia. As camionettes carregam e dirigem-se velozmente para a estação do caminho de ferro ou para o caes de embarque; nos escritorios os guarda-livros dão indicações ou conferem documentos. Nas ruas, nas alfandegas, nos caes, em toda a parte, sente-se uma actividade que mal é interrompida, cerca das 8 horas, para se tomar á pressa em pé mesmo, o mata-bicho, interessante designação aqui dada ao pequeno almoço.

Mas ás 11 e meia da manhã, como que por encanto, todo esse movimento e agitação desaparece; os estabelecimentos fecham as portas, um silencio enorme enche as cidades: E' a hora de almoço.

Apenas sente o rumôr de pratos e as gargalhadas de alegres comensaes, quem passa pelos restaurantes ou cervejarias. E' que em Angola quem não é casado só tem um recurso: comer nos restaurantes ou cervejarias.

Não se julgue, porem, que isso é um luxo; não, longe d'isso. A mensalidade nessas casas regula por 320 angolares ou escudos apenas, sem vinho, mas numa abundancia que satisfaz o maior gastrone; e, digamos, com asseio e decencia.

Ás duas horas da tarde volta toda a cidade a animar-se. Recomeça o trabalho que só se suspende entre as 5 ou 6 horas da tarde.

E nesse pequeno espaço que ha entre o fechar dos estabelecimentos e o jantar, é que os patrões e os empregados flanam um pouco.

Passeios para visitar amigos, um pouco de conversa nas cervejarias, uma entrevista com alguma meiga e torrida mulatinha e eis chegada a hora do jantar, serenamente comido entre alegres convivas.

Depois um pouco de gramofone, ás vezes o cinema, outras vezes, poucas, algum bailarico de mes-tiças e ás dez horas da noite as cidades caíram no

QUESTÕES JURIDICAS

E' admissivel nas acções de letras o chamamento à demanda

Ac. do Sup. Trib. de Just.—de 4 de Dezembro de 1928—no ag. com. n.º 44.656 (Nova-Gôa). Agravante, Elesbão de Sá; agravada, a Filial do Banco Nacional Ultramarino.

Acorçam no Supremo Tribunal de Justiça:

E' agravante nestes autos Elesbão de Sá, e figura como agravada, a Filial do Banco Nacional Ultramarino de Nova-Gôa.

A ora agravada intentou, na comarca das Ilhas de Gôa, uma acção de processo especial contra o agravado, para haver do mesmo a importância de 39:850 rúpias, constante de 2 letras, uma sacada e outra aceite pelo agravante.

Citado o agravante, apresentou em juízo um requerimento, em que, alegando que essa sóma estava garantida por hipoteca constituída por Ibraim Mitha e mulher, por virtude de escritura de fl., e que não podia ser exigida ao requerente a quantia de que se trata sem estarem executados os bens hipotecados, nomeou á causa os ditos Ibraim e espôsa, podendo a citação dêles, sendo a do marido na pessoa do administrador, visto estar falido.

O pedido foi indeferido por despacho, que a Rel. firmou.

O respectivo acórdão está agora *sub.judicé*.

A dívida em questão é proveniente dum contrato de abertura de crédito, feito entre a agravada e Ibraim e mulher, prometendo a Filial do Banco emprestar a estes, por letras, até á quantia de 25:000 rúpias, empréstimo que, com os juros e o mais acordado, foi pelos devedores garantido como hipoteca geral e especial em bens imobiliarios.

Em virtude do estipulado, Ibraim e espôsa receberam vários empréstimos por letras sucessivamente renovadas, assinadas, por Ibraim e pelo agravante, empréstimo cujo montante é agora representado pelas letras, que servem de base á acção.

Pelo Cód. Com. art. 335 e 338, todos aqueles que assinam uma letra são para com o portador solidariamente garantes dela, e o portador duma letra protestada por falta de pagamento pode pedir o seu pagamento a todos os signatários, colectiva ou separadamente.

Pedindo-se, pois, o embólso a um dos signatários como devedor solidário, pode êste fazer citar o outro firmante, co-obrigado solidário, que não figurar como réu, nos termos facultados pelo Código do Processo Civil no art. 327, que diz que o devedor solidário, que fôr demandado pela totalidade da divida, pode igualmente fazer citar os outros devedores, e aquele que não comparecer, ou deixar de defender-se, será condenado juntamente com o demandado.

O chamamento à demanda não altera a obrigação do originariamente demandado, nem a sua situação no pleito, por isso que é êle condenado a pagar a totalidade do crédito da forma pedida, se não houver motivos e razões que elidam essa obrigação, e o chamamento à causa doutros corresponsáveis tem unicamente por efeito serem também êles, conjuntamente, condenados como devedores solidários. O Cód. Com., nos cit. artt., não faz mais do que estabelecer solidariedade, no pagamento da letra, de todos os firmantes dela.

O mesmo que aquele Código diz, preceitua também o art. 752 do Cód. Civ., acrescentando que o demandado não pode implorar o beneficio da divisão, o que se aplica igualmente aos signatarios das letras.

E desde que a solidariedade nos contratos civeis tem os mesmos efeitos da solidariedade dos firmantes das letras, não há razão, não ha motivo para não se aplicar a estes o art. 327 do Cód. do Proc. Civ.

Por outro lado, a decisão agravada não pode encontrar justificação no § único do art. 338 do Cod. Com.

Trata-se aí duma acção de regresso; e como tal não pode considerar-se a que foi proposta pela agravada contra o agravante. Ela não pede o que pagou, mas o que emprestou como portadora das letras.

A Filial, na qualidade de portadora das 2 letras, propõe a acção sómente contra um dos 2 signatários. E' o que a lei lhe faculta.

A tal faculdade, porém, não é licito atribuir efeitos jurídicos ao ponto de privar o firmante demandado de fazer citar o outro co-obrigado solidário, que, como réu, não foi citado.

E' a disposição expressa do já cit. art. 327 do Cód. do Proc. Civ.

Pelo exposto, revogam a decisão recorrida, e, por consequência, o despacho do Juiz de 1.ª instância. E, em julgamento definitivo, mandam que se faça a citação requerida pelo agravante.

Custas pela agravada.

Lisboa, 4 de Dezembro de 1928.—*Arez.*—J. Cipriano.—J. Soares.—Garção.—J. Sereno.

Nota—A jurisprudência predominante é neste sentido, e assim se tem manifestado a doutrina, como tudo se pode ver nesta *Gaz.*, t. 30, n.º 24, pág. 382, e citadas decisões num e noutro sentido nos lugares e arestos aí citados.

Da "*Gazeta da Relação de Lisboa*", n.º 43, de 1 de Maio de 1929.

mais profundo silencio, apenas alterado, nos sabados, por algum nostalgico que acompanhado á guitarra, vem cantar sedicões e cançados versos sob as janelas da namorada.

Mas as janelas ficam fechadas e a namorada não o ouve porque dorme.

Aqui teem os leitores a vida em Africa, nas cidades do sul, onde se trabalha e se criam esperanças.

Mas, reparo que esta vai longa e o espaço para estas crónicas é curto.

Nas seguintes continuarei a dar umas notas da vida em Angola, sob os seus multiplos aspectos, se o leitor estiver para me aturar.

Benguela, 1929.

Quidam.

CONTABILIDADE E ESCRIPTURAÇÃO

Ha dias, recebi uma carta do Ex.^{mo} Snr. Antonio Martins da Fonseca, na qual o Dig.^{mo} Director de «A Voz do Comercio», me falava da necessidade que ha, de se dizer alguma coisa sobre Contabilidade e Escripturação.

Acrescentava aquelle senhor, que era preciso definir claramente os caracteres d'estes dois termos, visto haver entre nós, infelizmente, alguns guarda-livros, professores de commercio e até directores de estabelecimentos de ensino, particulares e officiaes, que commetem o grave erro de confundir uma com outra coisa.

Sua Ex.^a lembra muito bem, e é por esse facto, que venho hoje, dizer algo, sobre este caso, conquanto a minha competencia não seja a mais abalisada, para falar do assumpto em questão.

E' certo, (deploravel é dizelo, mas é verdade) que não só muitos dos que executam, mas até alguns dos que ensinam, não vêem o grande espaço que medeia entre a Contabilidade e a Escripturação.

Entre alguns casos d'esta natureza, que conheço, vou citar um para exemplo.

Dirigindo-se um amigo meu, a certo professor de commercio cujo nome me obstenho de publicar, para que elle lhe ensinasse a materia necessaria para ir a um concurso de guarda-livros, o dito professor, depois de ajustadas todas as condições e de lhe mostrar o melhor que poude o seu methodo de ensino, disse-lhe. «Depois de ter apprendido tudo isto, pode o sr. dizer em toda a parte, que conhece bem a contabilidade».

Esse amigo, veio pedir a minha opinião, e, é claro, para que eu pudesse responder-lhe concretamente, é plausivel que quizesse conhecer com todos os pormenores, a conversa havida entre ambos.

Cheguei então á conclusão, e com bastante espanto, que tudo quanto o sobredito professor lhe queria ensinar, era simplesmente a escripturação.

E como este, muitos outros casos, que se notam por ahi fora a cada momento.

O'ra, é preciso notar, que a contabilidade differe muito da escripturação.

Emquanto que esta ultima não forma mais do que um dos membros da primeira, aquella, abrange todos os ramos que dizem respeito ao commercio.

Estas palavras, definem claramente, quaes as funcções que a cada uma d'ellas compete.

Contabilidade, deriva do latim «computabilis», e a sua formação é feita com este termo, e com o suffixo portuguez «dade».

Este substantivo, serve para designar aquella sciencia, cujo fundamento, é o conjunto de todas as especies de escripturação, de todas as differentes e variadas formas de escripturar livros, do conhecimento de todas as contas e calculos commerciaes, emfim, de tudo o que diz respeito á arte de saber attender a todas as necessidades do grandioso organismo que se chama, Commercio.

Escripturação, é uma coisa bastante differente.

A formação d'este substantivo, é feita com o verbo transitivo «escripturar», e com o suffixo «ão».

Como veem, até n'isto é bem differente.

Escripturação, designa simplesmente cada uma das formas de se arrumar os livros de cada especialidade de commercio.

Assim, por exemplo, dizemos: Uma escripturação mercantil, agricola, industrial, maritima, etc., sendo todas ellas, differentes uma das outras.

A contabilidade, ao contrario, como já tive ensejo de dizer, abrange todas essas especialidades.

Se procurar-mos os fundamentos d'estes dois substantivos, facilmente encontraremos a grande differença que entre elles existe.

Contabilidade, designa, contar. E' a arte de fazer contas commerciaes ou burocraticas; calculos; escripturação de despezas e receita, etc..

Escripturação, como acima expuz, provem de escripturar. Escripturar, é registar methodicamente o movimento de uma casa commercial, de uma empreza industrial ou de qualquer outro ramo.

Como os leitores facilmente podem observar, a distancia que vae da escripturação á contabilidade, é simplesmente grandiosa.

Dito isto, julgo ficar definido o caracter e as funcções de cada uma d'estas palavras, esperando, por este facto, que todos os que me leiam, jámais empregarão inadvertidamente qualquer d'estes termos, quando se queiram referir ao outro, evitando assim, que se repitam casos como alguns que já se teem dado, e que são um crime de lesa sciencia.

A. Aschkar.

ABERTURA DE ESCRITURAÇÃO DE DIVERSAS FIRMAS

Continuação

Porto, 15 de Julho de 1929			
	LETRAS A RECEBER a FERNANDO PEDRO COSTA	16	
	m/ saquo n.º 1 para 31 do corrente mês		2.400\$—
	ALBERTO PEREIRA DE MAGALHÃES a MERCADORIAS	17	
	m/ factura		9.505\$30

Porto, 15 de Julho de 1929

a	CAIXA MERCADORIAS Apurado	18		3.105 ⁸ 80
	16			
a	MERCADORIAS MENDES, CARVALHO & C. ^{da} s/ factura	19	118.580 ⁵ —	
a	CAIXA Despacho e mais despesas		10.340 ⁵ —	128.920 ⁵ —
	17			
a	CAIXA MARIO PINTO FERREIRA s/ entrega por c/	20		14.620 ⁵ —
	»			
a	FERNANDO SILVA & C. ^a LETRAS A PAGAR m/ aceite n.º 1 para 31 do corrente mês	21		10.000 ⁵ —
	18			
a	LETRAS A RECEBER ALBERTO PEREIRA DE MAGALHÃES m/ saque n.º 2 duma Letra a 8 d/v	22		2.000 ⁵ —
	»			
a	ARNALDO FARIA CAIXA m/ entrega por c/.	23		7.100 ⁵ —
	»			
a	CAIXA MERCADORIAS Apurado, ontem Idem, hoje	24	1.050 ⁵ — 2.613 ⁵ —	3.663 ⁵ —
	20			
a	BORGES & C. ^a DIVERSOS Pelo que consta das seguintes contas	25		
a	MERCADORIAS m/ factura		23.760 ⁵ —	
a	CAIXA Despacho e mais despesas de s/ conta		750 ⁵ —	24.510 ⁵ —
	»			
a	LETRAS A RECEBER ALBERTO PEREIRA DE MAGALHÃES m/ saque n.º 9 duma Letra para 15 de Agosto Idem, n.º 4 para 15 de Setembro Idem, n.º 5 para 15 de Outubro	26	2.000 ⁵ — 2.000 ⁵ — 3.050 ⁵ —	7.050 ⁵ —
	21			
a	CAIXA BORGES & C. ^a Recebi por s/ c/ e o/ de Francisco Ferreira	27		2.400 ⁵ —
	»			
a	ARNALDO FARIA LETRAS A PAGAR m/ aceite n.º 2 duma Letra para 31 de Agosto Idem, n.º 3 para 30 de Setembro Idem, n.º 4 para 31 de Outubro	28	10.000 ⁵ — 16.000 ⁵ — 16.000 ⁵ —	42.000 ⁵ —
	»			
a	CAIXA MERCADORIAS Apurado em 20 Idem, hoje	29	1.015 ⁵ 20 675 ⁵ 40	1.690 ⁵ 60
	23			
a	RUFINO PEREIRA DIVERSOS Pelo que consta das seguintes contas:	30		
a	SILVERIO MOREIRA & COSTA, L. ^{da} Por mercadorias que comprei a estes por c/ e o/ daquelle		27.193 ⁵ —	
a	CAIXA Despesas		3.845 ⁵ 90	31.038 ⁵ 90

Continua

Antonio Martins da Fonseca

SECÇÃO LITERARIA, ARTISTICA, MORAL E SCIENTIFICA

ORAÇÃO A PORTUGAL

(Continuação)

Terra Viriato airoso e satisfeito,
na mão a funda, o chuço ao ombro, a fé ao peito,

varrendo nas rechãs e serros e zimbrais
ciclópicas legiões de romanos brutais;

Pôrto e Cale, embrião *pequeno* e original
da *grande* e linda tradição de Portugal;

condado pequenino e, depois, reino ao norte
com *D. Afonso Henriques*, grande, bravo e forte,

que em bom signo nasceu em 1111,
dizendo em números erectos como o bronze,

que altivos, verticais, garbosos e corteses
haviam de ser sempre os peitos portugueses;

e que, em seguida, como um másculo gigante,
expulsou, de tropel, a golpes de montante,

de Ourique e Santarém e de Lisboa atenta,
as hordas da mourama impávida e violenta;

fiador de um rei perjuro, *Egas Moniz* leal,
que te entregaste à morte, honraste Portugal,

Indo ao rei de Leão num túrbido alvoroço,
com filhos e mulher de baraço ao pescoço;

Mem Ramires audaz, que subiste ao castelo
de Santarém, no quarto de alva, e de cutelo

e arnês e morrião, puseste nos adarves
o sangue aos gorgolhões de dezenas de alarves;

Gonçalo Mendes da Maia, alto cavaleiro,
«Lidador», que venceste Almoleimar campeiro,

e, centenário quase, em Beja, de roldão,
rolaste rábido em regougos de Leão;

Givaldo, que subiste em Evora às ameias,
e, assolando casais e mouriscas aldeias,

em fúlgido clarão na História fôste pôr
férvidos rasgos de Givaldo—sem—Pavor;

Fuas Roupinho e *Pao Peres* e gentis
cavaleiros em flor de *Palmela* e de *Avis*,

e *D. Afonso-o-Bravo* e todos vós guerreiros
da arraia-miuda e as azemeis e os garrocheiros,

bemditos sejais vós, que, em impeto tremendo,
expulsastes o mouro, aos baldões, escrevendo

com uma tinta, que os gigantes têm nas veias,
grandes e mágicas e rubras epopeias!

«*Leão-do-mar*», Portugal
meu canteiro sacrosanto,
com saudade, riso e pranto,
com um *fado* em cada canto
e uma audácia triunfal;
marujo alegre e bonito,
bemdito sejas, bemdito,
desde a Terra ao Infinito,
meu valente Portugal!

(Continua)

Marques da Cruz.

(Continuação)

Apesar de ser, de facto, uma pequena quantia, mas grande, atentas as grandes necessidades de Portugal, foi isto que levou Oliveira Martins a dizer vendo o que Portugal recebia sem o trabalho da administração: «O Brazil é a nossa melhor colónia, depois que deixou de ser nossa colónia».

(5) *Ha três sangues* que os *três colonizadores europeus* disseminaram na America: o *inglês* (nos Estados-Unidos); o *português* no Brazil; e o *espanhol* (na Argentina, México e em mais 17 repúblicas americanas). Pois bem. Alguns homeas (às vezes cultos) norte-americanos, brasileiros, argentinos, mexicanos, etc., ofendem nas relações da vida quotidiana, na imprensa e em muitos livros escolares, respectivamente a Inglaterra, Portugal e a Espanha. Um observador, porem, da psychologia humana notará que a imigração nesses paizes e constituida em geral, por campónios rudes, ignorantes, exercendo os misteres mais humildes (mas dos quais as familias distintas de hoje norte-americanas, brasileiras, argentinas, mexicanas, etc., são oriundas), que servem de pábulo á zombaria das classes altas, como succede na Inglaterra, Portugal, Espanha e em todas as nações em cujos teatros o campônês é ridicularizado; que a historia das colónias americanas apresenta lutas antigas, devidas a interesses materiais, entre o filho do pais e o europeu colonizador, as vezes um terrivel aventureiro; que, a humanidade defeitosa está ainda muito longe do dia, em que haja só uma religião e uma nacionalidade, substituindo a formula de Hobbes *homo homini lupus* por esta: *homo homini frater*; mas notará também que, no fundo, devido á *voz do sangue*, o norte-americano é amigo do inglês, o brasileiro do português, o argentino, mexicano, e outros, do espanhol. Durante a *Grande Guerra*, ouviu-se perfeitamente a *voz do sangue*, quando os Estados-Unidos se puseram ao lado dos ingleses e os brasileiros ao lado dos portugueses, enfim todos ao lado dos *atlados*; e, quando, conservando-se a Espanha neutra, a Argentina, o Mexico, e outras nações de origem espanhola acompanharam também essa neutralidade. Ouve-se também a *voz do sangue* neste caso curioso: — Num grupo, um brasileiro conta uma anedota sobre portuguezes incultos. Se um estrangeiro do grupo quizer contar alguma semelhante, os brasileiros não gostam, porque os seus *sentimentos de familia* se revoltam.

(Continua).

CREANÇAS

Toda a gente sabe que ás crianças não se devem dar maus exemplos.

E, no entanto, deixa-se que elas presenciem a cosinheira matar uma galinha, as desavenças entre os pais, por vezes chegam ao espancamento, que assistam nas aldeias á festa da matança dos suínos, ás touzadas, aos torneios de tiro aos pombos. etc. etc.

A uma creança deveria impedir-se em regra que visse animais mortos, quanto mais deixar velos matar!

Pois ainda não ha muitos anos que no matadouro municipal de Lisboa, nas chamadas «matanças grandes» o publico assistia a elas e desse publico faziam parte crianças!

Foi preciso a Sociedade Protectora dos Animais fazer ver á Camara de então ser isso desmoralizador, para que daí em diante isso fosse proibido.

Ainda não ha muitos dias que nos foi dado reparar para o seguinte espectáculo:

A' porta de um dos talhos de Lisboa aglomerava-se, uma tarde, avultado numero de pessoas que presenciavam qualquer coisa, decerto anormal.

Apróximámo-nos e vimos com espanto e com magua que se tratava de realisar num suino a operação que se chama *desmanchar*, levada a efeito por um dos cortadores, cousa infelizmente vulgar entre nós e daí o nosso espanto pela aglomeração de espectadores, mas que o nosso publico sempre tem mostrado gosto em vêr, e daí a nossa magua.

Não fariamos referencia alguma a semelhante scena, se bem que não achemos nada util que adultos a estivessem presenciando, se não fôra o termos notado entre essa gente creanças, algumas das quais pela mão de pessoas que provavelmente eram as mães!

Se estas mães não ignorassem, e como elas muitas outras pessoas, que o cerebro infantil é excessivamente impressionavel, gravando-se nele com a mesma facilidade tanto o bom como o mau exemplo, ao passar por aquele local, se a creança desse por isso e quizesse saber o que era, desviava-lhe a atenção para outro lado e passava-lhe o facto despercebido.

No caso que relatamos, não só não passou, como ficou bem gravado.

Pobres entesinhos á mercê de «educadores» desta natureza!

«Ha coisas que até aos adultos fazem mal, quanto mais a menores!»

Ficou bem conhecida esta frase dirigida á assistencia a uma das audiencias do assassinato da atriz Maria Alves, por um dos juizes, ao notar elevado numero de senhoras e creanças!

Nós, neste capitulo, vamos até mais longe.

Entendêmos que nem mesmo o derrubar uma árvore ou podar a a elas deveriam vêr, e quando isso não se podesse evitar, devia dar-se-lhes uma explicação da necessidade que havia em o fazer, de forma a não lhes causar má impressão.

E' da nossa opinião o illustre autor das linhas que seguem, extraidas do precioso livro «Cem grandes virtudes em cem pequenos capitulos».

Reputamos mau para as creanças, presenciarem meia duzia de homens de má catadura a cortar e deitar fôra magnificos ramos d'árvore sem que possam discorrer ainda o salutar pensamento que preside a essa faina, sem terem a quem o perguntem e menos ainda haver quem expontaneamente lh'o explique. O primeiro e mais natural efeito desse espectáculo é crescer-lhes a vontade imperiosa de fazer outro tanto,

BEIJOS

(Ao meu irmão, Aleeu N. Vinha dos Santos)

Quando beijo as alegres criancinhas,
—Não sei se com amôr, se com saudade—
Os beijos são gorgeios das avezinhas
E eu beijo a Mocidade!...

Quando beijo as flôres do meu jardim,
—Não sei se com amôr, se com tristeza—
Os beijos são perfumes de jasmim
E eu beijo a Natureza!...

Quando eu beijo essa austera e meiga santa
Que por mim vela sempre e me quer bem,
Os beijos são a Hóstia Sacrosanta
E eu beijo a minha Mãe!...

Quando beijo os cabelos perfumados
Dêsse anjo que adoro com fervor,
Os beijos são harpejos musicados
E eu beijo o meu Amôr!...

...Mas quando beijo as côres desta bandeira
Duma Pátria de heróis,—Pátria imortal—
Os beijos são canções de Terra inteira
E eu beijo Portugal!

Porto, 1929.

Vinha dos Santos.

MAXIMAS

Vinte séculos de negócios teem honrado a infalibilidade do provérbio grego: **«para ganhar mais aprendei mais.»**

Não ha nada mais exacto.

Um lugar para cada coisa, cada coisa no seu lugar.

Aquele que procura avançar na vida deve estar sempre pronto para substituir o que lhe está imediatamente superior.

Os homens são pagos pelo que fazem e não pelo que conhecem, mas o que sabem fazer é limitado pelo que conhecem.

Não deixeis para o dia seguinte o que possais fazer no mesmo dia.

e d'aí, quando não a repetição do acto, pelo menos o recuo no afloramento de qualquer noção que nelas podesse aparecer de amor, de carinho e respeito pelo estimavel arvoredor.»

A. C. F.

NOTAS DE THEATRO

por Guido Severo

THEATRO SÁ DA BANDEIRA

Companhia Chaby Pinheiro

Este illustre artista, de uma illustração e intelligencia completissimas, possuidor de vastos recursos scenicos, primoroso *disneur*, discipulo que honra os grandes mestres que se chamaram Augusto Rosa e Eduardo Brazão, em cuja Companhia permaneceu largo tempo, tem ultimamente enveredado pelo mais banal e ronceiro mercantilismo, olhando mais aos resultados materiaes da bilheteira, do que ao culto da difficil arte de Talma, Novelli, Molière, Zacconi, Emilia das Neves, Virginia e tantos outros luminares da scena mundial.

Secundando-o nos seus designios, os nossos autores dramaticos talham-lhe *carapuças* perfeitamente adequadas à sua descomunal e paquidèrmica estatura, escrevendo umas pachochadas no mais soez e baixo calão, que na sua boca vão á maravilha. Transformam-no em galan apaixonado, novo rico boçal, merceiro de letras gordas, etc., criando-lhe enfim situações em que ele possa encarnar os mais grotescos personagens, explicando-se desta fórma a razão dos grandes sucessos obtidos por Chaby no «Conde Barão», «Leão da Estrela», «Maluquinha de Arroios» e tantas outras farças que para aí se tem representado.

Não se faz Arte nem literatura; trata-se sómente de provocar as gargalhadas alvares da galeria e de cobrar abundantes receitas, embora transformando o Palco num balcão.

E' profundamente lamentavel vêr um artista de tão elevada classe, colocado na vanguarda dos nossos mais notaveis actores, que tem na sua galeria figuras como a do Abade Constantino, do cardeal de Montmorency da «Ceia dos Cardeaes», do «Emigrado» de Paul Bourget, etc. descer á interpretação de tão rasteiros personagens.

Na curta temporada ultimamente feita entre nós no Sá da Bandeira, Chaby levou á scena cinco unicas peças, a saber: «Dois Milhões», comedia futil de *boulevard*, repetindo *trucs* já muito conhecidos em teatro; «O Nosso Homem», comédia espanhola em 3 actos habilmente carpinteirados, férteis de situações cheias de pitoresco e bom humor; «Sulipantã», comédia despretenciosa a resvalar para o lado sentimental, e fez as *reprises* das conhecidas «Maluquinha de Arroios» e «Leão da Estrela».

Escusado será dizer que Chaby deu todo o caracter aos personagens que interpretou, não descurando o minimo pormenor e tirando o maximo efeito das situações cómicas, pela sua graça espontânea, sem recorrer a artificios rebuscados que enfastiam o Publico.

A seu lado Jesuina de Chaby, actriz de vastos recursos scenicos, desempenhou todos os seus papeis com a maxima correcção, representando com toda a naturalidade.

Emilia Fernandes, possuindo um péssimo timbre de voz, imperceptivel em muitas passagens, sem jogo de scena, é uma artista que tem unica e simplesmente a valorisa-la, a sua esbelta e elegantissima figura de mulher. Mais nada! E se me refiro a ela, é por a ver figurar como *estrela* da Companhia.

Telmo de Souza, artista consciencioso, embora modesto, representa com acerto. Rosina Rego e Julia da Assunção rasoaveis.

O resto do conjunto é fraco, e não está á altura do nome de Chaby.

ODÉON (CINE THEATRO)

Companhia Alves da Cunha

Alves da Cunha, o comediante illustre, distinto interprete de tantas obras primas da literatura dramatica, o *enfant gaté* da élite intellectual, idolo do Publico da capital e provincias, vem de actuar no Odéon (Cine Teatro), a elegante e moderna de espectaculos, que será sem duvida dentro de pouco tempo visitada por outras importantes Companhias, atenta a preferença que o nosso Publico lhe está concedendo, premiando assim o arrojo e iniciativa do snr. A. Silva Marta, seu proprietario e empresario,

Realmente o teatro tem um magnifico aspecto, está luxuosamente mobilado, para o que pssueue commodos *fauteils*, apresenta o seu pessoal menor distintamente fardado, é finalmente um recinto de diversões á altura da segunda capital do País, e que dentro em pouco tempo fará uma séria concorrência ás outras nossas casas de espectáculo mais centraes.

Estreou-se a Companhia com a aplaudida peça «As duas Causas», que se deve incluir nas obras dramaticas de caracter honesto e sentimental, impondo-se pela sua sã moralidade, infelismmente hoje bem rara em teatro.

Tivemos depois «A Morte Cível», peça de Giacometti, já propecta, com bons setenta anos, possuindo um bom acto que é o segundo. As duas ultimas jornadas do drama pecam por incongruentes e inverosimeis, sem que haja sequer uma sequencia natural e humana na evolução da psicologia de cada personagem, salvo na de Conrado, para o qual parece ter sido dirigida toda a efabulação teatral.

Despediu-se com a farça «Um Homem», obra magnifica extraida por um illustre dramaturgo espanhol dum admiravel conto do grande filósofo D. Miguel Unamuno. Peça forte, de situações empolgantes, tem ainda o valor de ser um encanto de literatura, proporcionando-nos momentos de intenso prazer espirital.

Em todas estas peças, Alves da Cunha realisou trabalhos de grande naturalidade, encarnando os personagens a seu cargo com impressionante poder de Verdade, podendo dizer-se afoitamente que, no teatro forte, de situações empolgantes, ele é a maior revelação teatral dos ultimos quinze anos.

A seu lado Berta de Bivar contrascenou com segurança, estando á altura dos papeis que desempenhou nas diferentes peças. Alves da Costa, está um galan correcto, que tem feito progressos. João Lopes, sempre conscienciosamente, afirmou os seus créditos artisticos, suficientemente comprovodos nos mais variados papeis, que desempenhou na antiga Companhia Maria Matos-Mendonça de Carvalho. Elvira Vellez, muito bem na mãe amantissima e mortificada esposa do «Autoritario», em que apresenta um belo trabalho. Luiz Pinto, o artista de tradições que ocupa sempre bem o seu logar.

Os restantes artistas não desmancharam, completando com unidade o conjunto, que é um pouco inferior ao apresentado na sua ultima *tournee*.

Pode-se dizer afoitamente, que não obstante a mudança de teatro, o êxito da Companhia Alves da Cunha não desmereceu em nada, relativamente ao obtido nas suas anteriores estadas nesta cidade.

CURSO PRÁTICO DE COMERCIO E LINGUAS

Ensino teórico e prático de escrituração e calculo Commercial, Frances, Ingles, Caligrafia e Estenografia, por professores de reconhecida competencia. Lições diarias e tres vezes por semana, diurnas e noturnas, colectivas e individuaes.

ESTÁ ABERTA A MATRICULA

R. de Santa Catarina, 502

Impermeaveis, galochas, polainitos Estufas e outros artigos para aquecimento. Perfumarias, Cutelarias e —artigos para barbeiros—

EL DORADO

Escovas para todos os uzos. Bijouterias, garrafas Thermos. Novidades — e Utilidades. —

PRAÇA DA BATALHA

Antigas Escadas de St.º Ildfonso

JOSÉ DORES

& C.ª L.ª DA



GRAMOFONES

DISCOS-AGULHAS

DE TODAS AS MELHORES MARCAS

Todos os artigos dos nossos vastos sortidos, pode V. Ex.ª adquiri-los pelo sistema de vendas a prestações com bonus, sem qualquer aumento de preço.

Está aberta a 3.ª Serie do nosso sorteio

ESTENOGRAFIA

Lições pessoais ou por correspondencia

C. CRAVEIRO

Rua da Picaria, 68 — PORTO

VENDE-SE

TIPO USADO, corpo 8 e 10,

ainda com excelente aspecto grafico.

RUA FERNANDES TOMAZ, 913 e 915

|| PORTO ||

IMUNIZAÇÃO ARTIFICIAL

O MAIS

EFICAZ

33

O MAIS

RECENTE

ESPECIFICO PARA AS AFECÇÕES PULMONARES

CAIXA DE 6 EMP.

INSTITUTO PASTEUR DE LISBOA

LISBOA — Rua Nova do Almada, 69

PORTO — Rua dos Clerigos, 36

GRANDE COLÉGIO DA BOAVISTA

(FUNDADO HA 66 ANOS)

PARA O SEXO MASCULINO

Internato, Semi-Internato, Externato — CURSOS: Primário, Liceal (completo) e Comercial, Música, Dança, etc.

RUA DA BOAVISTA, 112 TELEFONE, 4068

FILIAL

FILIAL

VILA REAL

S. JOÃO DA MADEIRA

COLEGIO NOSSA SENHORA DA BOAVISTA

Colegio Castilho

Palacete das Virtudes

(Será inaugurado em 11 de Outubro)

ESPECTACULOS E DIVERSÕES

Teatro Sá da Bandeira

Telefone, 2695

EMPRESA ANTONIO CASTRO

Companhia ESTER LEÃO— ALEXANDRE DE AZEVEDO

de que fazem parte os distintos artistas

ANTONIO PINHEIRO, ALFREDO RUAS, ABILIO ALVES, TARQUINIO VIEIRA, SOFIA SANTOS
— — e ALBERTINA DE OLIVEIRA — —

**— EXCELENTE REPORTORIO —
MAGNIFICO CONJUNTO ARTISTICO**

Jardim Passos Manuel

Telefone. 1034

Esplendoroso Music-Hall. O melhor recinto de diversões do País. Luxuoso Salão de Festas.

CINEMA E VARIEDADES

FITAS ESCOLHIDAS

Orquestra Jazz sob a direcção do grande artista FERNANDO CARRIEDO

PROGRAMAS VARIADOS

Em Exibição: **Conchita Espinosa**
Notavel estilista de tangos e canções

Salão Jardim da Trindade

Telefone, 4419

Rendez-Vouz da sociedade elegante portuense

Soirées Chics

Orquestra Jazz sob a direcção do distinto violinista Eflisio Anedda

FILMS ESCOLHIDOS

Olympia

Telefone, 532

Maquina de projecção SAXONIA com um foco duma nitidez perfectissima.

Neste salão são apresentadas sempre as melhores "super-produções", Orquestra de concerto primorosa composta de nove professores sob a direcção do insigne violinista LAMY REIS

Aguia d'Ouro

Telefone, 2619

O cinema mais luxuoso do Porto

PROGRAMAS PARAMOUNT

Neste salão dotado de todos os confortos modernos são passadas as fitas de maior renome mundial

MATINÉES ELEGANTES

Concertos pela excelente orquestra composta de 13 professores sob a direcção do maestro HORACIO BORGES

Odeon «Cine-Teatro»

Empresa A. da Silva Marta—Telefone, 4850

R. Pinto Bessa (angulo da rua Nova da Lomba)

BREVEMENTE

Companhia de comédias e revistas

Elisa Santos — Silvestre Alegrim

MAGNIFICO ELENCO — **Reportorio Alegre**

PREÇOS POPULARES

Novo Salão High-Life

Telefone, 1407

Praça da Batalha

O cinema mais popular do Pôrto

Peliculas sensacionais

PROGRAMAS ESCOLHIDOS

Orquestra-Jazz dirigida pelo professor Antonio Carvalho

Palacio de Cristal

O Cinema mais barato do Pôrto
na **NAVE CENTRAL** e no **GIL VICENTE**

Chás dansantes

no «dancing» do Restaurant

Jantares Concertos

todos os dias ás 19 horas

VISITEM O AVIARIO